



CISAM MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ENTES CONSORCIADOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

TIPO: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/01/2024 às 08:00min

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/01/2024 às 08:30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste

ENDEREÇO: Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, CEP: 89665-000, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

E-MAIL: contabilidade@cisam.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3555-6972

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Quantitativos por Ente Consorciado;

ANEXO III – Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Ausência de Condenação;

ANEXO VII – Declaração de Ausência de Vínculo;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

ANEXO X - Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO XI – Minuta Ata de Registro de Preços

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro (a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, por intermédio do qual qualquer pessoa, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente, ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.4.1. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance e, caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

1.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro (a) e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

1.6. O licitante deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

1.7. O licitante deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo Pregoeiro (a), exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que, na fase de negociação, o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os licitantes declarados arrematantes. Preferencialmente **não entrar em contato via telefone e/ou e-mail** com o Pregoeiro (a), a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores, conforme descrição no Anexo I e II**, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

2.2. Propostas e Documentos de Habilitação – Até o dia 22/01/2024 às 08h00min.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. Abertura da Sessão - Data/Hora – Dia 22/01/2024 às 8h30min

3. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até o 3º (terceiro) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, conforme disposto no art. 164, Da lei 14.133/21.

3.2. As impugnações e/ou esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

3.3. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

3.4. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.

3.5. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação, juntamente com o Pregoeiro (a).

3.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços.

3.7. A perfeita compreensão do edital ocorrerá, somente, por intermédio da leitura atenta de seu conteúdo, de forma integral, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, evitando transtornos ao certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

4.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a



constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

4.5. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- d) As empresas em recuperação judicial, para a devida participação, deverão apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão 1201/2020 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos, ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- h) Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;
- i) Empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

4.7. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.8. Na hipótese de ser constatada pelo Pregoeiro (a) a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item 4.5, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



4.10. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

4.11. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á pelo cadastramento no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

5.2. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O anexo obrigatório exigido será o contrato social e/ou estatuto social da empresa participante, ou outro termo compatível, em formato válido para leitura e impressão

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

6.4. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

6.5. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.6. A Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.7. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.11. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAM MO, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

6.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.13. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois)** dígitos após a vírgula.

6.14. Os documentos de habilitação são aqueles elencados no item 7 deste Edital.

6.15. Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a).

6.16. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão ser enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.

6.17. Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

6.18. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico, sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.



6.19. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido.

6.21. O preenchimento incorreto, dos dados necessários à análise da proposta, implicará na sua desclassificação.

6.22. Na hipótese de o sistema eletrônico não admitir o preenchimento da proposta contendo a totalidade dos caracteres dos itens, conforme descritos no ANEXO I, considerar-se-á informada na tabela de quantidades do ANEXO I, subentendendo-se que as demais informações não descritas estão de acordo com o descrito para cada item.

6.23. Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC n° 123/06 e alterações posteriores.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.**

IV) Da Qualificação Técnica:

a) **Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.**

V) Documento(s) Específico(s):

a) **Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome.**

7.2. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, submetendo-se às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e, conseqüentemente, será convocada a detentora da proposta seguinte, na ordem de classificação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O Pregoeiro (a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

8.2. Aberta a sessão o Pregoeiro (a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

8.3. O pregoeiro (a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8.4. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro (a) dará seqüência ao processo de Pregão.

8.5. O Pregoeiro (a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando, à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

9.3. Os critérios de desempate serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



9.4. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.5. **É facultado ao Pregoeiro (a) o direito de abrir para lances itens simultaneamente, quando julgar necessário.**

9.6. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 (três) segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

9.17. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.18. **Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) deverá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico.**



9.19. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro (a) solicitará do licitante detentor do menor preço o envio da proposta readequada, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.

9.20. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar, estipulando prazo, a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.22. Será desclassificada a licitante que:

- a) presente, caso solicitado, amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas;
- b) presente propostas omissas, incompletas ou que não informem as características do serviço e/ou produto cotados, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) presente propostas que conflitem com a legislação em vigor ou com os termos deste Edital.

9.23. No caso de desconexão do Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.24. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Prosseguindo, o Pregoeiro (a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro (a) após solicitação no sistema eletrônico, observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4. A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, ficando facultado ao Pregoeiro (a), convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5. Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;



10.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

10.7. Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro (a) a aplicação das disposições do art. 59 da Lei 14.133/21 e Diplomas Complementares.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos da Lei 14.133/21, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a) informado no sistema, sendo este não inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro (a).

11.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro (a), disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, **exclusivamente por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

11.4. A ausência de manifestação, motivada e no prazo estabelecido, da licitante importará em decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá ao Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela autoridade competente, somente se dará após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do(s) fornecedor(es) correspondente(s) mediante a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da(s) Ata(s) de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para assinarem a(s) Ata(s) de Registro de Preços.

13.1.2. A convocação para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

13.1.3. A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 deste Edital.



13.1.4. A Ata registro de preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

13.1.5. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após aprovado(s) o(s) respectivo(s) laudo(s), caso necessário(s), comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas e das demais cominações legais incidentes sobre a(s) proponente(s) vencedora(s) que não atender(em) à convocação.

13.2. Para a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização deste Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, por parte da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar as demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação, para renegociar e/ou registrar seus preços.

13.3. A efetivação da contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

13.5. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá, ou não, contratar a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/21.

13.7. A Administração monitorará periodicamente os preços dos itens desta licitação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

13.7.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.7.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.7.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado, desde que a sua ocorrência tenha sido imprevisível, no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

13.7.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial.



13.8. Não será concedida troca de marca de produtos/materiais, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

13.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Cabe ao Contratante:

- a) Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Edital e em seus anexos;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- d) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18 deste Edital;
- e) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis.

14.2. Cabe às Empresas Registradas:

- a) Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- f) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- g) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.



15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1 Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

15.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

15.3. O objeto licitado será recebido:

15.3.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

15.4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Contratante, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

16.3. Os materiais serão entregues na sede administrativa da Contratante, conforme informado no documento de solicitação/autorização.

16.4. Os materiais, após solicitados, deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, sendo passível de medidas administrativas de aplicação de penalidade, serem tomadas.

16.5. Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, objeto deste Edital, correrão a conta da Contratada.

16.6. Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, para verificação da qualidade dos materiais conforme especificação;



b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos materiais com a especificação e a consequente aceitação.

16.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 18 deste Edital.

16.8. Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

16.9. Caso seja comprovado que os materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a Contratada deverá ressarcir todos os custos com a Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

16.10. Se os materiais recusados, por qualquer problema, não forem substituídos no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

16.11. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.12. Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para entrega dos materiais adquiridos, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

16.13. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

16.14. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

16.15. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos materiais/serviços:

a) Prefeitura Municipal de Abdon Batista - DMAE

CNPJ: 78.511.052/0001-10

Rua João Santin, 30

Abdon Batista – SC

CEP: 89636-000

Telefone: (49) 3545-1133

b) Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista

CNPJ: 01.614.374/0001-60

Rua do Comércio, nº 1015

Centro, Alto Bela Vista – SC

CEP: 89730-000

Telefone: (49) 3455-9022

c) Prefeitura Municipal de Brunópolis

CNPJ: 016.138.530/001-61

Rua Selmo Heck, 2405, Centro

Brunópolis – SC

CEP: 89634-000



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Telefone: (49) 3556-0020

- d) Serviço Intermunicipal Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro**
CNPJ: 82.782.079/0001-14
Rua Domingos Omizollo, 447
CEP: 89665-000
Capinzal – SC
Telefone: (49) 3555 – 1107
- e) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE Campos Novos**
CNPJ: 83.158.105/0001-09
Rua Caetano Carlos, 466
Centro, Campos Novos – SC
CEP: 89620-000
Telefone: (49) 3541-1844
- f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira – VISAN**
CNPJ: 30.753.960/0001-93
Rua Veneriano dos Passos, 430, Centro,
Videira – SC
CEP: 89562-038
Telefone: (49) 3566-0322
- g) Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI**
CNPJ: 06.017.932/0001-23
Rua Nereu Ramos, 1061 – Centro
Fraiburgo – SC
CEP: 88580-000
Telefone: (49) 3246 0160

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A(s) despesa(s) resultante(s) desta Licitação correrá(ão) à conta de dotações orçamentárias do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s) de cada ente participante do certame.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.

18.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

18.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



18.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.7. O Contratante exigirá da proponente vencedora, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

18.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

18.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

18.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CISAM MEIO OESTE conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

18.11. No eventual atraso de pagamento por parte do Contratante, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

20. DAS SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 20.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6.** Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 20.1.13.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 20.1.14.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- 20.1.15.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 20.1.16.** Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 20.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.2.1. ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.2.2. MULTA:** Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- a. 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b.** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c.** 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
- 20.2.2.1.** Será configurada a inexecução total do objeto, quando:



a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b. Todos os serviços/materiais executados/entregues não forem aceitos pelo CISAM por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

20.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao CISAM, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4” do subitem 20.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “20.1.8”, “20.1.9”, “20.1.10” e “20.1.11” do subitem 20.1, bem como nas alíneas “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei 14.133/21 (art. 159).

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

21.1. As proponentes vencedoras deverão apresentar AMOSTRA de todos os itens constantes, através de prospecto e/ou ficha técnica do fabricante com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado no prazo de até 05 (cinco) dias, após o encerramento da disputa dos lances, junto a sede administrativa do CISAM, localizado no Acesso à Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal – SC, CEP 89665-000, e/ou por e-mail: administrativo1@cisam.sc.gov.br, aos cuidados de Mateus Fernando Duarte, o qual irá encaminhar para a Martina Mendes Landrial que será a responsável pela emissão do Laudo de Aceitabilidade, no horário das 07:30min às 11h30min, e 13h00min às 17h00min, impreterivelmente.

21.2. Após a análise das amostras e/ou fichas técnicas, o responsável emitirá os LAUDOS, sendo esta condição para adjudicação e homologação dos referidos itens.

21.3. Não havendo a apresentação de amostras e/ou prospecto técnico no prazo estabelecido, bem como não sendo este aprovado, a proponente vencedora será desclassificada do certame, ficando sujeita às penalidades previstas no edital. Sendo então solicitado e examinado os prospectos técnicos das proponentes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

21.4. Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras e/ou prospecto técnico, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso quanto às análises, que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de publicação do Laudo de Aceitabilidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. com antecedência de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data marcada para a abertura da licitação.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

22.5. O CISAM MEIO OESTE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.6. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

22.7. O CISAM MEIO OESTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

22.8. Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

22.9. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 17 de janeiro 2024

NILVO DORINI
Presidente do CISAM Meio Oeste.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto tem a natureza comum.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução o Menor preço por item.

2. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Categoria	Un	QT Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2, com flange metálico, conforme ABNT 7675/2005. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 110 x 100 (4").	PEAD/PP	Peça	55	R\$ 237,97	R\$ 13.088,350
2	Adaptador Rosca Fêmea, de Compressão, DE 20X1/2", PN16, Polipropileno (PP) Rosca BSP DE 1/2" Conforme NBR NM ISO 7-1; Anel de Vedação ORING em Borracha Nitrílica Dureza Shore 60, conforme Norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803. Para transição PEAD X PVC, para água	PEAD/PP	Peça	1370	R\$ 2,43	R\$ 3.329,10
3	Adaptador Rosca Fêmea, de Compressão, DE 32X1", PN16, Polipropileno (PP) Rosca BSP DE 1" Conforme NBR NM ISO 7-1; Anel de Vedação ORING em Borracha Nitrílica Dureza Shore 60, conforme Norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803. Para	PEAD/PP	Peça	450	R\$ 10,43	R\$ 4.693,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	transição PEAD X PVC, para água					
4	Adaptador Rosca Fêmea, de Compressão, DE 40X1.1/4", PN16, Polipropileno(PP) Rosca BSP DE 1.1/4" Conforme NBR NM ISO 7-1; Anel de Vedação ORING em Borracha Nitrílica Dureza Shore 60, conforme Norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803. Para transição PEAD X PVC, para água	PEAD/PP	Peça	140	R\$ 25,90	R\$ 3.626,00
5	Adaptador Rosca Fêmea, de Compressão, DE 63X2", PN16, Polipropileno(PP) Rosca BSP DE 2" Conforme NBR NM ISO 7-1; Anel de Vedação ORING em Borracha Nitrílica Dureza Shore 60, conforme Norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803. Para transição PEAD X PVC, para água	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 51,38	R\$ 8.220,80
6	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 32 mm x 1 "	PEAD/PP	Peça	70	R\$ 3,76	R\$ 263,20
7	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 90mm x 2 "	PEAD/PP	Peça	20	R\$ 121,72	R\$ 2.434,40
8	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 90mm x 3 "	PEAD/PP	Peça	20	R\$ 110,63	R\$ 2.212,60
9	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD (rosca fêmea), conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 20 mm x 3/4".	PEAD/PP	Peça	3580	R\$ 1,92	R\$ 6.873,60
10	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD (rosca macho), conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 20 mm x 3/4".	PEAD/PP	Peça	2580	R\$ 1,76	R\$ 4.540,80
11	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 20mm x 1/2"	PEAD/PP	Peça	900	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
12	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 25mm x 3/4"	PEAD/PP	Peça	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
13	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 32mm x 1"	PEAD/PP	Peça	130	R\$ 3,76	R\$ 488,80
14	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 40mm x 1.1/4"	PEAD/PP	Peça	180	R\$ 13,29	R\$ 2.392,20
15	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR	PEAD/PP	Peça	80	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 50mm x 1.1/2"					
16	Adaptador Rosca Macho, de compressão, DE 63 x 2", PN 16, Polipropileno (PP) Rosca BSP DE 2" conforme NBR NM ISO 7-1; Anel de Vedação Oring em Borracha Nitrílica Dureza shore 60, conforme Norma SAE Standard AS 568A, travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803, para transição PEAD x PVC.	PEAD/PP	Peça	105	R\$ 51,38	R\$ 5.394,90
17	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 75mm x 2.1/2"	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 89,76	R\$ 2.692,80
18	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 90mm x 3"	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 116,60	R\$ 3.498,00
19	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2, com flange metálico, conforme ABNT 7675/2005. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 110 x 90 (3").	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
20	Adaptador de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2, com flange metálico, conforme ABNT 7675/2005. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 63 x 50 (2").	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 51,21	R\$ 2.560,50
21	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 110mm x 4 "	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 140,96	R\$ 8.457,60
22	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 32 mm x 1 1/4 "	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
23	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, com reforço metálico externo, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 63mm x 2"	PEAD/PP	Peça	130	R\$ 43,62	R\$ 5.670,60
24	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca fêmea, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 90mm x 4 "	PEAD/PP	Peça	10	R\$ 321,94	R\$ 3.219,40
25	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 mpa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 110mm x 4"	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 238,48	R\$ 14.308,80
26	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 32 mm x 1 1/4 "	PEAD/PP	Peça	130	R\$ 2,78	R\$ 361,40
27	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 63mm x 2"	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 43,62	R\$ 6.543,00
28	Adaptador de compressão em polipropileno, com rosca macho, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa, para transição PEAD x PVC. Diâmetro: de 90mm x 2"	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 146,89	R\$ 8.813,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

29	Adaptador DN 20 X DNR 1/2'': Fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), extremidades, uma com junta mecânica tipo compressão (para a conexão de tubos de polietileno (PEAD) PE 80 DN 20), juntas mecânicas com garras internas fabricadas em poliacetal branco (POM) com no mínimo dois anéis de travamento internos para evitar ruptura do tubo de PEAD. NÃO SERÃO ACEITAS CONEXÕES QUE NÃO ATENDAM TAIS CARACTERÍSTICAS , a outra extremidade será com ponta roscável conf. a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os adaptadores deverão atender RIGOROSAMENTE a todos os itens da norma técnica da SABESP NTS 179 e respectivas referências normativas da mesma e pressão de trabalho igual a 1,6 MPa.	PEAD/PP	Peça	580	R\$ 1,76	R\$ 1.020,80
30	Adaptador para União de Tubos PEAD e PVC 40x 1 1/4'': Adaptador para união de tubos PEAD e PVC, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), com extremidade do tipo junta roscável constituída por rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 -1 e reforço metálico externo, e outra extremidade do tipo junta mecânica para ser conectada a tubos de polietileno PE 80, com garras em poliacetal branco (POM). O adaptador deverá ser composto de 4 partes: corpo principal, garra de travamento, porca de acoplamento e elemento de vedação, fabricados em materiais que não alterem a potabilidade da água. O adaptador será conforme com a norma da NBR 15803 e respectivas referências normativas da mesma.	PEAD/PP	Peça	90	R\$ 17,13	R\$ 1.541,70
31	Adaptador para União de Tubos PEAD e PVC 63x2'': Adaptador para união de tubos PEAD e PVC, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), com extremidade do tipo junta roscável constituída por rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 -1 e reforço metálico externo, e outra extremidade do tipo junta mecânica para ser conectada a tubos de polietileno PE 80, com garras em poliacetal branco (POM). O adaptador deverá ser composto de 4 partes: corpo principal, garra de travamento, porca de acoplamento e elemento de vedação, fabricados em materiais que não alterem a potabilidade da água. O adaptador será conforme com a norma da NBR 15803 e respectivas referências normativas da mesma.	PEAD/PP	Peça	90	R\$ 40,50	R\$ 3.645,00
32	Adaptador para União de Tubos PEAD e PVC 110x4'': Adaptador para união de tubos PEAD e PVC, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), com extremidade do tipo junta roscável constituída por rosca interna (fêmea) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 -1 e reforço metálico externo, e outra extremidade do tipo junta mecânica para ser conectada a tubos de polietileno PE 80, com garras em poliacetal branco (POM). O adaptador deverá ser composto de 4 partes: corpo principal, garra de travamento, porca de acoplamento e elemento de vedação, fabricados em materiais que não alterem a potabilidade da água. O adaptador será conforme com a norma da NBR 15803 e respectivas referências normativas da mesma.	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 166,16	R\$ 9.969,60
33	CAP de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 217,04	R\$ 6.511,20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	1,0 MPa. Diâmetro: de 110mm					
34	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 76,84	R\$ 11.526,00
35	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	PEAD/PP	Peça	120	R\$ 93,48	R\$ 11.217,60
36	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 110 mm	PEAD/PP	Peça	130	R\$ 169,27	R\$ 22.005,10
37	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 184,33	R\$ 18.433,00
38	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 160 mm	PEAD/PP	Peça	105	R\$ 345,82	R\$ 36.311,10
39	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 200 mm	PEAD/PP	Peça	105	R\$ 698,91	R\$ 73.385,55
40	CAP de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 32mm	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
41	CAP de compressão, DE 40mm, PN 16, Polipropileno (PP), anel de verção Oring em borracha Nitrílica 20:22 dureza shore 60, conforme norma SAE Standard AS 568A, travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803. Para uso em Tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 25,62	R\$ 2.818,20
42	CAP de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 63mm	PEAD/PP	Peça	140	R\$ 42,82	R\$ 5.994,80
43	CAP de compressão em polipropileno para PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: de 90mm	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 99,92	R\$ 10.991,20
44	CAP de Compressão PP DE 20. Fabricado a partir de PVC rígido, com extremidade com junta mecânica tipo compressão (para a conexão de tubos de polietileno (PEAD) PE 80 DE 20), juntas mecânicas com garras internas fabricadas em poliacetal branco (POM) com no mínimo dois anéis de travamento internos para evitar ruptura do tubo de PEAD. NÃO SERÃO ACEITAS CONEXÕES	PEAD/PP	Peça	720	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	QUE NÃO ATENDAM TAIS CARACTERÍSTICAS, conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. Os adaptadores deverão atender RIGOROSAMENTE a todos os itens da norma da ABNT NBR 11306 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma.					
45	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 32mm x 1/2"	PEAD/PP	Peça	350	R\$ 4,67	R\$ 1.634,50
46	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 40mm x 1/2"	PEAD/PP	Peça	350	R\$ 5,47	R\$ 1.914,50
47	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 50mm x 1/2"	PEAD/PP	Peça	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
48	Colar de Tomada Rosca Fêmea, DE 32X1/2", PN16, Polipropileno (PP) com reforço metálico em aço inox 304, rosca BSP DE 1/2" conforme NBR NM ISO 7-1, com no mínimo 02 (dois) parafusos para elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) devendo ser de aço inoxidável AISI 304 para uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	510	R\$ 14,01	R\$ 7.145,10
49	Colar de Tomada Rosca Fêmea, DE 60 X 1/2", PN 16, Polipropileno (PP) Com reforço metálico em aço inox 304, rosca BSP de 1/2" conforme NBR NM ISO 7-1, elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável AISI 304 para uso em tubo PEAD.	PEAD/PP	Peça	260	R\$ 13,94	R\$ 3.624,40
50	Colar de Tomada Rosca Fêmea, DE 63 X 1", PN 16, Polipropileno (PP) com no mínimo 4 parafusos, reforço metálico em Aço Inox 304, rosca BSP 1" conforme NBR NM ISO 7-1, elementos de fixação (Parafusos, porcas e Arruelas) devem ser de Aço Inoxidável AISI 304 para uso em Tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	320	R\$ 26,60	R\$ 8.512,00
51	Colar de Tomada Rosca Fêmea, DE 85 X 1/2", PN 16, Polipropileno (PP) Com reforço metálico em aço inox 304, rosca BSP de 1/2" conforme NBR NM ISO 7-1, elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável AISI 304 para uso em tubo PVC.	PEAD/PP	Peça	260	R\$ 10,04	R\$ 2.610,40
52	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 75 mm x 3/4"	PEAD/PP	Peça	260	R\$ 6,75	R\$ 1.755,00
53	Colar de tomada de polipropileno com travas em PVC para tubos de PVC conforme ABNT 11821. Classe 15. Diâmetro: DN 75mm x 1/2"	PEAD/PP	Peça	260	R\$ 6,75	R\$ 1.755,00
54	Colarinho para Flange DE 63: Fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD. Utilizado em conjunto com flange para transição ou união de tubo de PEAD com outros materiais. Fabricado de acrodo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta.	PEAD/PP	Peça	260	R\$ 36,06	R\$ 9.375,60
55	Colarinho para Flange Longa 315mm: Em PE 100 na cor preto, podendo ser unido ao tubo por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), conforme ABNT NBR	PEAD/PP	Peça	210	R\$ 546,92	R\$ 114.853,20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	15593, ISO 4427, ISO 4437, EN 1555 e EN 12201.					
56	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	PEAD/PP	Peça	350	R\$ 37,50	R\$ 13.125,00
57	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 75 mm	PEAD/PP	Peça	200	R\$ 62,40	R\$ 12.480,00
58	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	PEAD/PP	Peça	190	R\$ 60,00	R\$ 11.400,00
59	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 110 mm	PEAD/PP	Peça	230	R\$ 73,89	R\$ 16.994,70
60	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 115,96	R\$ 17.394,00
61	Colarinho longo com flange metálico, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão, PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 160 mm	PEAD/PP	Peça	170	R\$ 175,93	R\$ 29.908,10
62	Colarinho longo com flange metálico, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão, PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 200 mm	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 315,92	R\$ 50.547,20
63	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 315 mm	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 1.256,58	R\$ 201.052,80
64	Colarinho longo com flange, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 2.906,76	R\$ 465.081,60



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	automática). PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 400 mm					
65	Joelho 45° Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE40: Fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PN 10, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos PEAD PE 80 via processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593.	PEAD/PP	Peça	180	R\$ 71,650	R\$ 12.897,00
66	Joelho 45° Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE63: Fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PN 10, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos PEAD PE 80 via processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593.	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 65,42	R\$ 10.467,20
67	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 75 mm	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 145,39	R\$ 14.539,00
68	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	PEAD/PP	Peça	130	R\$ 150,79	R\$ 19.602,70
69	Joelho 45° de Eletrofusão, DE 110mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD para água	PEAD/PP	Peça	165	R\$ 264,19	R\$ 43.591,35
70	Joelho 45° Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE110: Fabricado a partir de polietileno de alta densidade (PEAD), PN 10, para utilização em sistemas de abastecimento de água, extremidades com bolsas para união a pontas de tubos PEAD PE 80 via processo de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). A conexão deverá estar em conformidade com as seguintes normas: ABNT NBR 15593.	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 194,19	R\$ 31.070,40
71	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 365,55	R\$ 36.555,00
72	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16.	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 2.260,81	R\$ 248.689,10



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 315 mm					
73	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 400 mm	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 3.980,98	R\$ 437.907,80
74	Joelho 90° com dupla Compressão DE 20mm, PN16, em polipropileno (PP).	PEAD/PP	Peça	880	R\$ 16,60	R\$ 14.608,00
75	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	PEAD/PP	Peça	410	R\$ 67,50	R\$ 27.675,00
76	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 75 mm	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 124,62	R\$ 12.462,00
77	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	PEAD/PP	Peça	120	R\$ 152,14	R\$ 18.256,80
78	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 110 mm	PEAD/PP	Peça	163	R\$ 280,50	R\$ 45.721,50
79	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 125 mm	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 345,82	R\$ 34.582,00
80	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 160 mm	PEAD/PP	Peça	120	R\$ 519,25	R\$ 62.310,00
81	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16.	PEAD/PP	Peça	120	R\$ 1.350,05	R\$ 162.006,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 200 mm					
82	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 315 mm	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 2.095,69	R\$ 230.525,90
83	Joelho 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 400 mm	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 3.359,24	R\$ 369.516,40
84	Joelho adaptador 90° rosca macho de compressão, 20x1/2" PN 16, em polipropileno (pp) com reforço metálico em aço inox 304, anel de vedação oring em borracha nitrílica dureza shore 60, conforme norma sae standard as 568a, travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em pp, fabricado segundo abnt nbr 9798 e/ou abnt nbr 15803. para uso em tubo pead para água.	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
85	Luva de Compressão DE 20mm, PN 16, em polipropileno (PP) anel de vedação Oring em borracha Nitrílica dureza shore 60, conforme norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803 para água.	PEAD/PP	Peça	430	R\$ 10,00	R\$ 4.300,00
86	Luva de Compressão DE 32mm, PN 16, em polipropileno (PP) anel de vedação Oring em borracha Nitrílica dureza shore 60, conforme norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803 para água.	PEAD/PP	Peça	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60
87	Luva de Compressão DE 40mm, PN 16, em polipropileno (PP) anel de vedação Oring em borracha Nitrílica dureza shore 60, conforme norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803 para água.	PEAD/PP	Peça	260	R\$ 27,49	R\$ 7.147,40
88	Luva de Compressão DE 63mm, PN 16, em polipropileno (PP) anel de vedação Oring em borracha Nitrílica dureza shore 60, conforme norma SAE Standard AS 568A, Travamento através de membrana de copolímero de resina acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803 para água.	PEAD/PP	Peça	410	R\$ 59,05	R\$ 24.210,50
89	Luva de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) em PEAD DE 200: SDR 17, PN 10, Fabricado com composto de polietileno PE100 de acordo com as normas EN	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 238,85	R\$ 23.885,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	12201-3 e a ABNT NBR 15593. na cor preta.					
90	Luva de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) em PEAD DE 160: SDR 17, PN 10, Fabricado com composto de polietileno PE100 de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. na cor preta.	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
91	Luva de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) em PEAD DE 200: SDR 11, PN 16, Fabricado com composto de polietileno PE100 de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. na cor preta.	PEAD/PP	Peça	20	R\$ 264,81	R\$ 5.296,20
92	Luva de Eletrofusão, de 20mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	300	R\$ 17,26	R\$ 5.178,00
93	Luva de Eletrofusão, de 32mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	250	R\$ 21,16	R\$ 5.290,00
94	Luva de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) em PEAD DE 40: SDR 17, PN 10, Fabricado com composto de polietileno PE100 de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. na cor preta.	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 18,69	R\$ 1.121,40
95	Luva de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) em PEAD DE 63: SDR 17, PN 10, Fabricado com composto de polietileno PE100 de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. na cor preta.	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 32,19	R\$ 4.828,50
96	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 90 mm	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 48,80	R\$ 4.880,00
97	Luva de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) em PEAD DE 110: SDR 17, PN 10, Fabricado com composto de polietileno PE100 de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. na cor preta.	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 68,54	R\$ 6.854,00
98	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 400 mm	PEAD/PP	Peça	20	R\$ 1.779,98	R\$ 35.599,60
99	Luva Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) 315mm: Fabricada em PE 100 na cor preta com classe de operação PN 16, atendendo as norma para águas e líquidos em geral: NBR 15953, ISO 4427-3, EN 12201-3.	PEAD/PP	Peça	10	R\$ 638,06	R\$ 6.380,60
100	Luva de Redução de Eletrofusão, DE 40 x 32mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 52,47	R\$ 2.623,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

101	Luva de Redução de Eletrofusão, DE 63 x 32mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 78,55	R\$ 7.855,00
102	Luva de Redução em PEAD DE 63 X 40: Fabricado com composto de polietileno PE80, para utilização em redes de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN16. Cor preta. DE 63 x 40 mm	PEAD/PP	Peça	90	R\$ 78,55	R\$ 7.069,50
103	Luva de Redução em PEAD DE 110 X 63: Fabricado com composto de polietileno PE80, para utilização em redes de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN16. Cor preta. DE 110 X 63 mm	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 159,24	R\$ 9.554,40
104	Luva de Redução em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática),fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11. Cor preta. DE 110 X 90 mm.	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 176,54	R\$ 5.296,20
105	Luva de Redução em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática),fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11. Cor preta. DE 125 X 110 mm.	PEAD/PP	Peça	10	R\$ 223,27	R\$ 2.232,70
106	Luva de Redução em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática),fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11. Cor preta. DE 90 X 63 mm.	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 123,51	R\$ 3.705,30
107	Luva de Transição Fêmea Porca Livre de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE 63 X 2": PN 10, em polietileno de alta densidade (PEAD) e cobre ou latão, rosca BSP DE 2" CONFORME NBR NM ISO 7-1, para transição PEAD X PVC. Uso em tubo PEAD X PVC, para água.	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 192,12	R\$ 11.527,20
108	Luva de Transição Fêmea Porca Livre de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE110 X 4": PN 10, em polietileno de alta densidade (PEAD) e cobre ou latão, rosca BSP DE 4", conforme NBR NM ISO 7-1, para transição PEAD X PVC. Uso em tubo PEAD X PVC, para água.	PEAD/PP	Peça	42	R\$ 550,40	R\$ 23.116,80
109	Luva de Transição Fêmea Porca Livre para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática),fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11. Cor	PEAD/PP	Peça	12	R\$ 969,95	R\$ 11.639,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	preta. DE 90 X 3" mm.					
110	Luva Dupla de Compressão polipropileno (PP) 20mm ½": Ambas as extremidades com junta mecânica tipo compressão para a conexão de tubos de polietileno (PEAD) PE 80 DN 20, juntas mecânicas do tipo compressão com garras internas fabricadas em poliacetal branco (POM) ou outro material com qualidade comprovada, com no mínimo dois anéis de travamento internos para evitar ruptura do tubo de PEAD. NÃO SERÃO ACEITAS CONEXÕES QUE NÃO ATENDAM TAIS CARACTERÍSTICAS. As uniões deverão atender RIGOROSAMENTE a todos os itens da ultima versão da norma da ABNT NBR 9798 e respectivas referências normativas da mesma.	PEAD/PP	Peça	1550	R\$ 2,28	R\$ 3.534,00
111	Luva Dupla de Redução de Compressão, DE 32 x 20 mm, PN 16, em Polipropileno (PP) anel de vedação Oring em borracha nitrílica dureza shore 60, conforme norma SAE STANDARD AS 568A, Travamento através de Membrana de Copolímero de Resina Acetálica, corpo e porca em PP, fabricado segundo ABNT NBR 9798 e/ou ABNT NBR 15803. Para redução em Tubos PEAD X PEAD.	PEAD/PP	Peça	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
112	Registro Rápido de Passeio Vertical em polipropileno 20mm x 1/2" PN 16 para Tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	1510	R\$ 21,00	R\$ 31.710,00
113	Registro Vertical Modelo T DN 20 X DNR ½": Fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) por processo de injeção, com manopla destacável localizada na extremidade superior do registro, a extremidade inferior do registro será junta mecânica tipo compressão (para conexão a tubos de polietileno (PEAD) PE 80 DN 20), garras internas fabricadas a partir de poliacetal branco (POM) com no mínimo dois anéis de travamento internos para evitar ruptura do tubo de PEAD, a derivação do registro será com rosca interna para junta roscável (onde será conectado tubete com rosca externa de DNR ½") e deverá possuir reforço metálico.	PEAD/PP	Peça	1500	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
114	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 20mm x 20mm x 20mm	PEAD/PP	Peça	2030	R\$ 6,98	R\$ 14.169,40
115	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 25mm x 25mm x 25mm	PEAD/PP	Peça	230	R\$ 17,78	R\$ 4.089,40
116	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 32mm x 32mm x 32mm	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 21,80	R\$ 3.488,00
117	TÊ de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: 40mm x 40mm x 40mm	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 38,51	R\$ 4.236,10
118	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 20 mm.	PEAD/PP	Peça	1200	R\$ 6,98	R\$ 8.376,00
119	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de	PEAD/PP	Peça	120	R\$ 22,32	R\$ 2.678,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 32 mm.					
120	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 63 mm.	PEAD/PP	Peça	170	R\$ 72,69	R\$ 12.357,30
121	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 75 mm.	PEAD/PP	Peça	15	R\$ 137,26	R\$ 2.058,90
122	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 90 mm.	PEAD/PP	Peça	35	R\$ 194,71	R\$ 6.814,85
123	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para conexão de tubos de PEAD, ABNT NBR 15813:2, diâmetro de 110 mm.	PEAD/PP	Peça	60	R\$ 369,83	R\$ 22.189,80
124	TÊ de compressão ou derivação, fabricado por processo de injeção a partir de copolímero de polipropileno, extremidades (incluindo a derivação) tipo junta mecânica, com garras de poliacetar, para derivação de redes em PEAD, com redução na derivação do TÊ. ABNT NBR 15813:2. Diâmetro de 32mm x 20mm x 32mm.	PEAD/PP	Peça	100	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
125	Tê de Eletrofusão, de 20mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	170	R\$ 85,96	R\$ 14.613,20
126	Tê de Eletrofusão, de 32mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	110	R\$ 91,64	R\$ 10.080,40
127	Tê de Eletrofusão, de 40mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	90	R\$ 101,62	R\$ 9.145,80
128	Tê de Eletrofusão, DE 63mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	65	R\$ 119,01	R\$ 7.735,65
129	Tê de Redução Eletrofusão, DE 110 X 110 X 63 mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em Eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 478,47	R\$ 19.138,80
130	Tê de Redução Eletrofusão, DE 110 X 110 X 90 mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em Eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	15	R\$ 474,28	R\$ 7.114,20
131	Tê de Redução Eletrofusão, DE 90 X 90 X 63 mm, PN 16, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em Eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	15	R\$ 306,14	R\$ 4.592,10
132	Tê de Sele Spigot de Eletrofusão DE 63 x 63 x 32 mm, PN 16, Polietileno de Alta Densidade (PEAD)	PEAD/PP	Peça	35	R\$ 189,87	R\$ 6.645,45



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em Eletrofusão.					
133	Tê de Sele Spigot de Eletrofusão DE 90 x 90 x 32 mm, PN 16, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uso em Tubo PEAD, para água. As 3 derivações deverão ser em Eletrofusão.	PEAD/PP	Peça	15	R\$ 211,12	R\$ 3.166,80
134	Tê 90° em PEAD DE 63: Cor Preta, fabricado com composto de polietileno PE 80, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 17, PN 10, na cor preta.	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 88,27	R\$ 5.296,20
135	Tê 90° em PEAD DE 110: Fabricado com composto de polietileno PE 80, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 17, PN 10, na cor preta.	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 222,13	R\$ 11.106,50
136	Te 90° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 110 mm	PEAD/PP	Peça	70	R\$ 238,85	R\$ 16.719,50
137	Tê 90° PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 400 mm	PEAD/PP	Peça	5	R\$ 3.304,54	R\$ 16.522,70
138	TÊ de serviço integrado articulado em polipropileno, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro: DN50/DE60 x 20.	PEAD/PP	Peça	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.595,00
139	Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 63 x 32 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa	PEAD/PP	Peça	160	R\$ 53,89	R\$ 3.233,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.</p>					
140	<p>Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 32 x 20 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo</p>	PEAD/PP	Peça	320	R\$ 57,81	R\$ 21.389,70



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.					
141	Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 40 x 20 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	300	R\$ 58,00	R\$ 20.300,00
142	Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 60 x 20 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à	PEAD/PP	Peça	1900	R\$ 36,16	R\$ 43.392,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.</p>					
143	<p>Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 85 x 20 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as</p>	PEAD/PP	Peça	400	R\$ 40,18	R\$ 36.162,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.					
144	Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 90 x 20 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	300	R\$ 66,78	R\$ 26.712,00
145	Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 110 x 32 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno	PEAD/PP	Peça	85	R\$ 78,01	R\$ 12.091,55



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>(PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.</p>					
146	<p>Tê de serviço integrado articulado p/tubos PEAD de 110 x 63 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa</p>	PEAD/PP	Peça	85	R\$ 105,90	R\$ 9.001,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza Shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 20mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de PVC preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVS para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.					
147	TÊ de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno derivados de rede de distribuição de água em PEAD. Corpo em Unidade monolítica (braçadeira superior, derivação de acoplamento e ferramenta de corte). Braçadeira inferior em Unidade monolítica e elementos de fixação (sistema articulado e parafusos), corpo e braçadeira inferior fabricados a partir de copolímeros de polipropileno, garra fabricada a partir de policetal branco, vedação da braçadeira e da tampa em borracha nitrílica, ferramenta de corte deve ser monolítica e fabricada de um único material em liga de latão de alta resistência ou liga de aço inoxidável, elementos de fixação fabricados a partir a partir de liga de aço inoxidável AISI 304, roscas do corpo, ferramenta e tampa, conforme a ABNT NBR NM ISO r7 - 1 e a rosca do acoplamento da porca ao corpo conforme a norma ISO 228-1. Pressão de trabalho = 1,6 MPa. Todos os materiais empregados na fabricação da Unidade não devem alterar a qualidade da água de acordo com os parâmetros da legislação vigente. Não deverá ser utilizado material reprocessado ou reciclado na fabricação das Unidades. Unidade deve apresentar superfície com cor e aspecto uniformes, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rebarbas, ou o defeitos que indiquem descontinuidade do material ou do processo de produção. Diâmetro: de 63 x 20mm	PEAD/PP	Peça	700	R\$ 30,89	R\$ 13.282,70
148	TÊ de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno derivados de rede de distribuição de água em PEAD. Corpo em Unidade monolítica (braçadeira superior, derivação de acoplamento e ferramenta de corte). Braçadeira inferior em Unidade monolítica e elementos de fixação (sistema articulado e parafusos), corpo e braçadeira inferior fabricados a partir de copolímeros de polipropileno, garra fabricada a partir de policetal branco, vedação da braçadeira e da tampa em borracha nitrílica, ferramenta de corte deve ser monolítica e fabricada de um único material em liga de latão de alta resistência ou liga de aço inoxidável, elementos de fixação fabricados a partir a partir de	PEAD/PP	Peça	1320	R\$ 24,92	R\$ 37.878,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	liga de aço inoxidável AISI 304, roscas do corpo, ferramenta e tampa, conforme a ABNT NBR NM ISO r7 - 1 e a rosca do acoplamento da porca ao corpo conforme a norma ISO 228-1. Pressão de trabalho = 1,6 MPa. Todos os materiais empregados na fabricação da Unidade não devem alterar a qualidade da água de acordo com os parâmetros da legislação vigente. Não deverá ser utilizado material reprocessado ou reciclado na fabricação das Unidades. Unidade deve apresentar superfície com cor e aspecto uniformes, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rebarbas, ou o defeitos que indiquem descontinuidade do material ou do processo de produção. Diâmetro de 110 x 20mm					
149	Tê de serviço integrado articulado para Tubos PEAD DE 90 x 32 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em Polipropileno (PP); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de Polipropileno (PP) de acordo com a norma ISO 12162 e definidos na norma NTS175. Elementos de fixação (pino da articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da ABNT NBT 5601 liga ABNT 304 equivalente à liga AISI 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma NM ISO 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos PVC classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma NM ISO 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma ISO 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme ABNT NBR 15803 anexo C, com dureza shore entre 50-70 verificável pela norma ABNT NBR 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos PEAD 32mm; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de pvc preferencialmente fabricada a partir de Poliacetal branco (POM), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência NTS 175. Para uso em tubo PVC para água. Não será admitido que nenhum componente do Tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo PEAD para água.	PEAD/PP	Peça	35	R\$ 56,63	R\$ 5.946,15
150	Tê de Serviço Integrado DE 110 x 20: Para ser aplicado na execução de ramais domiciliares (derivados de redes de distribuição de água tratada constituídas por tubos de PVC 6,3 rígido marrom	PEAD/PP	Peça	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>junta elástica conformes com a última versão da norma ABNT NBR 5647). A vida útil mínima do tê de serviço será de 50 anos, nas condições de operação da rede de distribuição onde está implantado e a uma temperatura de 25°C. A configuração básica do tê de serviço será a seguinte: corpo fabricado em peça monolítica e neste se encontra abraçadeira superior, a derivação de acoplamento e a ferramenta de corte; braçadeira inferior que é unida ao corpo por meio de dispositivos de fixação e elementos de fixação, constituídos por parafusos, porcas e arruelas e sistema articulado. A fabricação do corpo e da braçadeira inferior será executada a partir de COPOLÍMERO DE PP, não se admitindo, em hipótese alguma o USO DE MATERIAL REPROCESSADO E/OU RECICLADOS, ao polímero base serão acrescentados os aditivos, absorvedores de UV, estabilizantes e pigmentos e o composto final deve obedecer a legislação sanitária nacional em vigor, não modificando a qualidade e potabilidade do fluido transportado e nem prejudicar a saúde pública. SERÃO OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS CERTIFICADOS ATUALIZADOS COMPROVANDO ESTAS EXIGÊNCIAS. Os materiais metálicos do sistema de fixação (pino de articulação, parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de aço inoxidável AISI 304 L, os componentes de vedação serão fabricados em borracha nitrílica prensada, com dureza Shore A entre 50 e 70. Roscas, todas as roscas serão fabricadas de acordo com a norma da ABNT, NBR NM ISO 7-1, com exceção da rosca do acoplamento que será do tipo rápido e de acordo com a norma ISO 228-1. As fixações no tê de serviço serão de um lado, através de união do corpo com a braçadeira inferior por meio de uma articulação, onde o pino será de aço inoxidável AISI 304 L e conforme com a NTS 175 da SABESP visual, dimensionalmente e matéria prima utilizada. Na outra extremidade a fixação se dará por meio de parafusos, porcas e arruelas do mesmo material. A empresa fornecedora deverá comprovar através de certificados que a matéria prima utilizada é aço inox AISI 304 L. A ferramenta de corte terá características técnicas tais que atendam plenamente a norma NTS 175 da SABESP, sendo o diâmetro externo da mesma maior ou igual a 15 mm e o material de fabricação da ferramenta de corte será liga de aço inoxidável ou liga de latão de ALTA RESISTÊNCIA, comprovada através de certificação. Os tê de serviço deverão ser apresentados à inspeção do prestador de serviço, com toda a certificação exigida e com certificados apresentando os resultados obtidos na execução dos ensaios previstos na NTS 17.</p>					
151	<p>Tê de Serviço em PEAD DE 40 X 20: PE 80, SDR 17, PN 10, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593.</p>	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 157,08	R\$ 7.854,00
152	<p>TE de serviço integrado articulado p/tubos PVC/PEAD DE 40 x 20 mm, PN 16 (com no mínimo 2 parafusos), em polipropileno (pp); corpo monolítico fabricado a partir de copolímero de polipropileno (pp) de acordo com a norma iso 12162 e definidos na norma nts175. Elementos de fixação (pino da</p>	PEAD/PP	Peça	250	R\$ 115,15	R\$ 32.242,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>articulação, parafusos, porcas e arruelas) devem ser de aço inoxidável (conforme com a norma da abnt nbr 5601 liga abnt 304 equivalente à liga aisi 304). A ferramenta de corte deve ser monolítica, fabricada a partir de um único material, latão ou aço inoxidável e por estar em contato direto com o fluxo de água do ramal domiciliar, o material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria ms. Rosca metálica da ferramenta de corte e do alojamento da ferramenta de corte no corpo principal conforme a norma nm iso 7-1, capaz de resistir aos esforços gerados para perfuração de tubos pvc classe 20, a ferramenta de corte deve ainda apresentar rosca interna que retenha a calota retirada durante a perfuração e deve ter limitador de fim de curso para que não caia na água. Rosca interna da tampa da ferramenta de corte e rosca externa no corpo principal para a tampa da ferramenta de corte conforme norma nm iso 7-1. Rosca do terminal de compressão para saída do ramal conforme norma iso 228-1. Anel de vedação fabricado a partir de borracha nitrílica prensada ou em elastômero conforme abnt nbr 15803 anexo c, com dureza shore entre 50-70 verificável pela norma abnt nbr 7423. A bolsas do anel de vedação devem garantir que não ocorram deslocamentos nem transmissão de esforços ao anel durante as operações de montagem e desmontagem do tubo. Derivação de saída para tubos pead 20mm ; a garra de travamento deve ser de material de dureza maior que o tubo de pvc preferencialmente fabricada a partir de poliacetal branco (pom), não deve ser facilmente removida da bolsa de alojamento e ser instalada por pressão no interior da bolsa de derivação, deve ter; dimensões que permitam o acoplamento do tubo sem o uso de lubrificantes. Norma de referência nts 175. Para uso em tubo pvc para água. Não será admitido que nenhum componente do tê de serviço seja fabricado a partir de material reprocessado. Para uso em tubo pvc/pead para água</p>					
153	Tê de Serviço em PEAD DE 110 X 20: PE 80, SDR 17, PN 10, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593.	PEAD/PP	Peça	200	R\$ 222,23	R\$ 44.446,00
154	Tê de Serviço em PEAD DE 110 X 40: PE 80, SDR 17, PN 10, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593.	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 310,51	R\$ 9.315,30
155	Tê de Serviço em PEAD DE 110 X 63: PE 80, SDR 17, PN 10, para derivação de redes desenvolvidas com tubos de PEAD. Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). Fabricado conforme as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593.	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 284,54	R\$ 8.536,20
156	Tubo PEAD DE 20 PE 100 SDR 11 PN 16 Fabricados com composto de polietileno de alta densidade, material não reciclado, classe de pressão 1,6MPa até 25°C, espessura mínima de parede 2,3mm fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048.	PEAD/PP	Peça	530	R\$ 406,78	R\$ 93.559,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Fornecido em bobina de no mínimo 50 metros para água.					
157	Tubo PEAD DE 32 PE 100 SDR 11 PN 16 Fabricados com composto de polietileno de alta densidade, material não reciclado, classe de pressão 1,6MPa até 25°C, espessura mínima de parede 2,3mm fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Fornecido em bobina de no mínimo 50 metros para água.	PEAD/PP	Peça	280	R\$ 774,50	R\$ 193.625,00
158	Tubo PEAD DE 40 PE 100 SDR 11 PN 16 Fabricados com composto de polietileno de alta densidade, material não reciclado, classe de pressão 1,6MPa até 25°C, espessura mínima de parede 2,3mm fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Fornecido em bobina de no mínimo 50 metros para água.	PEAD/PP	Peça	230	R\$ 1.998,78	R\$ 479.707,20
159	Tubete Longo em Polipropileno (PP) 1/2" com Porca Bucha Latão 3/4" (122mm) (Preto) com rosca, porca, bucha de latão e anel de vedação. Comprimento do Tubete: 122mm, Rosca do Tubete: 3/4", Rosca Porca com bucha de latão: 3/4	PEAD/PP	Peça	700	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
160	Tubete Longo em Polipropileno (PP) 1/2" com Porca Bucha Latão 3/4" (89mm) (Preto) com rosca, porca, bucha de latão e anel de vedação. Comprimento do Tubete: 89mm, Rosca do Tubete: 1/2", Rosca Porca com bucha de latão: 3/4	PEAD/PP	Peça	2800	R\$ 20,00	R\$ 62.000,00
161	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 16, PE 100. Bobina de 100 metros. De 63mm	PEAD/PP	Peça	442	R\$ 2.232,77	R\$ 942.228,94
162	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 16, PE 100. Bobina de 100 metros. De 75mm	PEAD/PP	Peça	301	R\$ 3.053,19	R\$ 919.010,19
163	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 16, PE 100. Bobina de 100 metros. De 90mm	PEAD/PP	Peça	335	R\$ 4.355,46	R\$ 1.328.415,30
164	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 16, PE 100. Bobina de 100 metros. De 110mm	PEAD/PP	Peça	25	R\$ 6.324,46	R\$ 31.622,30
165	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 12.5, PE 100, SDR 13.6. Bobina de 100 metros. De 63mm	PEAD/PP	Peça	1092	R\$ 2.303,06	R\$ 2.630.094,52
166	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 12.5, PE 100, SDR 13.6. Bobina de 100 metros. De 90mm	PEAD/PP	Peça	1006	R\$ 3.709,15	R\$ 3.731.404,90
167	Tubo de PEAD (polietileno de alta densidade), deverá atender as especificações das normas ABNT NBR 15561 e DIN 8074, classe de pressão PN 12.5, PE 100, SDR 13.6. Bobina de 100 metros. De 110mm	PEAD/PP	Peça	1005	R\$ 7.691,49	R\$ 7.960.692,15
168	Tubo PEAD 315mm PN 16: Para água, com classe de operação PN16, material (POLIETILENO) PE	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 702,77	R\$ 14.055,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	100, a cor do tubo deverá ser AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS, certificações mínimas exigidas ABPE/SABESP, atendendo as seguintes normas: NBR 15561 e NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194, EN 12201. As barras devem ter comprimento de 12 metros.					
169	<p>Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 20 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com composto PE 80, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.</p>	PEAD/PP	Peça	1830	R\$ 324,01	R\$ 560.537,30
170	<p>Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 25 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com composto PE 80, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à</p>	PEAD/PP	Peça	30	R\$ 373,86	R\$ 11.215,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.</p>					
171	<p>Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 32 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com composto PE 80, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO</p>	PEAD/PP	Peça	480	R\$ 573,25	R\$ 246.497,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletro fusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.</p>					
172	<p>Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 40 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com composto PE 80, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescenta à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletro fusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.</p>	PEAD/PP	Peça	75	R\$ 612,11	R\$ 76.513,75
173	<p>Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 50 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com</p>	PEAD/PP	Peça	25	R\$ 1.345,89	R\$ 168.236,25



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>composto PE 80, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletro fusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.</p>					
174	<p>Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 63 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com composto PE 100, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela</p>	PEAD/PP	Peça	395	R\$ 14,94	R\$ 2.913,30



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.					
175	Tubo de polietileno de alta densidade (PEAD) de 110 mm. Fabricado pelo processo de extrusão com composto PE 100, destinados à execução de ramais prediais de água, projetados e fabricados para uma vida útil mínima de cinquenta (50) Anos e operando nas seguintes condições: pressão máxima 1,0 MPa, temperaturas de operação de até 25° C, tipo A, classificação conforme norma ISO 12162. Os tubos a serem fornecidos ao prestador de serviço deverão ser fabricados com polímero base de polietileno contendo os aditivos (antioxidantes, estabilizantes e pigmento azul) necessários à fabricação de tubos de polietileno conforme esta especificação. O composto deverá ser fornecido necessariamente pelo próprio fabricante do polímero base de polietileno, de tal sorte que o fabricante do tubo nada acrescenta à matéria prima adquirida. O composto deve ser adequado para a fabricação de tubos, pelo processo de extrusão, destinados ao transporte de água potável, não podendo nela produzir efeitos tóxicos ou insalubres, nem propiciar o desenvolvimento de microorganismos, ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez. Deve conter pigmentos, antioxidantes e estabilizantes, de tal espécie e em tal proporção, que não comprometam as condições acima descritas e assegurem a vida útil dos tubos quando expostos as intempéries ou após longos períodos enterrados. A dispersão de todos os aditivos e pigmentos deve ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos. NÃO É PERMITIDO O USO DE MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS A SEREM FORNECIDOS PARA O prestador de serviço. O composto deverá atender ao prescrito na Portaria n.º 912, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Os tubos deverão ser fornecidos em bobinas de cem (100) metros cada e as extremidades dos mesmos serão para união do tipo junta mecânica ou solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática). As normas técnicas que deverão ser	PEAD/PP	Peça	185	R\$ 47,97	R\$ 6.475,95



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	rigorosamente atendidas (todos os itens), para este fornecimento, de tubos de PEAD são: NTS 048:2006 Versão 3, NTS 051, NTS 052 e NTS 053 (normas técnicas SABESP). Os tubos serão fornecidos em rolos de 100 metros de cada.					
176	União de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 40mm	PEAD/PP	Peça	150	R\$ 24,40	R\$ 3.660,00
177	União de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 50mm	PEAD/PP	Peça	50	R\$ 33,23	R\$ 1.661,50
178	União de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 63mm x 63mm	PEAD/PP	Peça	270	R\$ 45,69	R\$ 16.905,30
179	União de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 75mm	PEAD/PP	Peça	20	R\$ 94,50	R\$ 11.340,00
180	União de compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 90mm	PEAD/PP	Peça	70	R\$ 117,24	R\$ 2.344,80
181	União de dupla compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 20 mm	PEAD/PP	Peça	5600	R\$ 2,28	R\$ 4.788,00
182	União de dupla compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de 25mm	PEAD/PP	Peça	90	R\$ 12,56	R\$ 2.386,40
183	União de dupla compressão em polipropileno para tubo PEAD, conforme ABNT NBR 15813:2. Pressão de serviço 1,0 MPa. Diâmetro de de 32 mm	PEAD/PP	Peça	590	R\$ 5,25	R\$ 1.522,50
184	Adaptador Coupling Modelo P e C ou Acoplamento Flexível DN100: Adaptador coupling para manilha de barro para esgoto ocre. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	150	R\$ 83,08	R\$ 12.462,00
185	Adaptador Coupling Modelo P e C ou Acoplamento Flexível DN150: Adaptador coupling para manilha de barro para esgoto ocre. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	130	R\$ 152,25	R\$ 19.792,50
186	Adaptador Coupling Modelo P e C ou Acoplamento Flexível DN200: Adaptador Coupling para manilha de barro para esgoto ocre. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
187	Adaptador Coupling Modelo P e C ou Acoplamento Flexível DN250: Adaptador Coupling para manilha de barro para esgoto ocre. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	20	R\$ 415,41	R\$ 8.308,20
188	Adaptador Coupling Modelo P e C ou Acoplamento Flexível DN300: Adaptador Coupling para manilha de barro para esgoto ocre. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação	Outros	Peça	20	R\$ 482,19	R\$ 9.643,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	contra infiltração e descida.					
189	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido. Frasco com pincel aplicador de 175 gramas.	Outros	Peça	790	R\$ 9,35	R\$ 7.386,50
190	Adesivo Plastico: Fornecido em bisnaga de 75 gramas, para promover a união de tubos e conexões de junta soldável por meio de soldagem a frio. O produto a ser ofertado ao prestador de serviço deverá ser a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, ser inflamável, estado físico líquido, forma fluída, cor azul ou incolor, odor característico, solvente não aquoso, com teor de voláteis em torno de 86 %, ponto de ebulição 42° C, limites de explosividade inferior 1,6 e superior 17,6, densidade 0,880 g/cm ³ a 25° C e solúvel em acetona (insolúvel em água).	Outros	Peça	2300	R\$ 3,95	R\$ 9.085,00
191	Anel de Borracha JGI Secção Quadrada para Junta Gibault DN 75 mm	Outros	Peça	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
192	Anel de Borracha JGI Secção Quadrada para Junta Gibault DN 100 mm	Outros	Peça	68	R\$ 6,00	R\$ 408,00
193	Anel de Borracha JGI Secção Quadrada para Junta Gibault DN 150 mm	Outros	Peça	62	R\$ 11,00	R\$ 682,00
194	Anel de Borracha JGI Secção Quadrada para Junta Gibault DN 200 mm	Outros	Peça	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
195	Anel de Borracha JGI Secção Quadrada para Junta Gibault DN 250 mm	Outros	Peça	62	R\$ 24,48	R\$ 1.517,76
196	Anel de Borracha JGI Secção Quadrada para Junta Gibault DN 350 mm	Outros	Peça	102	R\$ 75,60	R\$ 7.711,20
197	Anel de Borracha JTI DN 80mm (Junta Travada Interna) Compatível com bolsas do tipo JGS. Fabricado em borracha SBR ou EPDM, Dureza Shore 57 (+5/-0) conforme norma NBR 7318:1982, Tensão de ruptura mínima de 9,5 MPa, conforme NBR 7462:1992, alongamento à ruptura mínimo em 450% conforme NBR 7462:1992. Insertos metálicos fabricados em aço inoxidável tratados termicamente. Pressão de trabalho admissível de 2,5MPa. DN80. Norma de referência ISO 10804	Outros	Peça	45	R\$ 379,65	R\$ 17.084,25
198	Anel de Borracha JTI DN 100mm (Junta Travada Interna) Compatível com bolsas do tipo JGS. Fabricado em borracha SBR ou EPDM, Dureza Shore 57 (+5/-0) conforme norma NBR 7318:1982, Tensão de ruptura mínima de 9,5 MPa, conforme NBR 7462:1992, alongamento à ruptura mínimo em 450% conforme NBR 7462:1992. Insertos metálicos fabricados em aço inoxidável tratados termicamente. Pressão de trabalho admissível de 2,5MPa. DN100. Norma de referência ISO 10804	Outros	Peça	17	R\$ 379,65	R\$ 6.454,05
199	Anel de Borracha JTI DN 150mm (Junta Travada Interna) Compatível com bolsas do tipo JGS. Fabricado em borracha SBR ou EPDM, Dureza Shore 57 (+5/-0) conforme norma NBR 7318:1982, Tensão de ruptura mínima de 9,5 MPa, conforme NBR 7462:1992, alongamento à ruptura mínimo em 450% conforme NBR 7462:1992. Insertos metálicos fabricados em aço inoxidável tratados termicamente. Pressão de trabalho admissível de 2,5MPa. DN150. Norma de referência ISO 10804	Outros	Peça	17	R\$ 379,65	R\$ 6.454,05
200	Anel de Borracha JTI DN 200mm (Junta Travada Interna) Compatível com bolsas do tipo JGS.	Outros	Peça	2	R\$ 379,65	R\$ 759,30



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Fabricado em borracha SBR ou EPDM, Dureza Shore 57 (+5/-0) conforme norma NBR 7318:1982, Tensão de ruptura mínima de 9,5 MPa, conforme NBR 7462:1992, alongamento à ruptura mínimo em 450% conforme NBR 7462:1992. Insertos metálicos fabricados em aço inoxidável tratados termicamente. Pressão de trabalho admissível de 2,5MPa. DN200. Norma de referência ISO 10804					
201	Anel de Borracha JTI DN 250mm (Junta Travada Interna) Compatível com bolsas do tipo JGS. Fabricado em borracha SBR ou EPDM, Dureza Shore 57 (+5/-0) conforme norma NBR 7318:1982, Tensão de ruptura mínima de 9,5 MPa, conforme NBR 7462:1992, alongamento à ruptura mínimo em 450% conforme NBR 7462:1992. Insertos metálicos fabricados em aço inoxidável tratados termicamente. Pressão de trabalho admissível de 2MPa. DN250. Norma de referência ISO 10804	Outros	Peça	2	R\$ 379,65	R\$ 759,30
202	Anel de Borracha JTI DN 300mm (Junta Travada Interna) Compatível com bolsas do tipo JGS. Fabricado em borracha SBR ou EPDM, Dureza Shore 57 (+5/-0) conforme norma NBR 7318:1982, Tensão de ruptura mínima de 9,5 MPa, conforme NBR 7462:1992, alongamento à ruptura mínimo em 450% conforme NBR 7462:1992. Insertos metálicos fabricados em aço inoxidável tratados termicamente. Pressão de trabalho admissível de 2MPa. DN300. Norma de referência ISO 10804	Outros	Peça	2	R\$ 379,65	R\$ 759,30
203	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 100 mm.	Outros	Peça	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
204	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 150 mm.	Outros	Peça	150	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00
205	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 200 mm.	Outros	Peça	120	R\$ 15,47	R\$ 1.856,40
206	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 250 mm.	Outros	Peça	100	R\$ 21,81	R\$ 2.181,00
207	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 300 mm.	Outros	Peça	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
208	Anel de Borracha 2JGS DN 350 mm (Tubos e conexões em Ferro Fundido)	Outros	Peça	22	R\$ 116,65	R\$ 2.566,30
209	Anel de borracha para tubo ferro fundido. Diâmetro DN 400 mm.	Outros	Peça	50	R\$ 49,29	R\$ 2.464,50
210	Anel de Borracha para Vedação de Tubete de Hidrômetro DN 1/2"	Outros	Peça	2650	R\$ 1,00	R\$ 2.650,00
211	Anel de Borracha PBA DE 110 mm	Outros	Peça	170	R\$ 13,09	R\$ 2.225,30
212	Anel de Borracha PBA DE 160 mm	Outros	Peça	50	R\$ 45,86	R\$ 2.293,00
213	Anel de Borracha PBA DE 60 mm	Outros	Peça	380	R\$ 4,74	R\$ 1.801,20
214	Anel de Borracha PBA DE 85 mm	Outros	Peça	110	R\$ 11,04	R\$ 1.214,40
215	Anel de Borracha para Luva Desmontagem Travada Axialmente DN 200 mm	Outros	Peça	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
216	Anel de Borracha para Luva Desmontagem DN 100 mm	Outros	Peça	32	R\$ 9,00	R\$ 288,00
217	Anel de Borracha para Luva Desmontagem DN 150 mm	Outros	Peça	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

218	Anel de Borracha para Luva Desmontagem DN 180 mm	Outros	Peça	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
219	Anel de Borracha Registro de Gaveta FoFo para Tubo PVC DN 100 mm	Outros	Peça	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00
220	Anel de Borracha Registro de Gaveta FoFo para Tubo PVC DN 75 mm	Outros	Peça	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
221	Anel de Borracha Vedação Válvula RAU (RAN) DN 100 mm	Outros	Peça	43	R\$ 6,00	R\$ 258,00
222	Anel de Borracha Vedação Válvula RAU (RAN) DN 50 mm	Outros	Peça	43	R\$ 11,00	R\$ 473,00
223	Anel de Borracha para TIL Rede DN 150 mm	Outros	Peça	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
224	Anel de Borracha para TIL Rede DN 300 mm	Outros	Peça	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
225	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 50mm.	Outros	Peça	430	R\$ 1,00	R\$ 430,00
226	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 100mm.	Outros	Peça	310	R\$ 2,08	R\$ 644,80
227	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 150mm.	Outros	Peça	130	R\$ 3,57	R\$ 464,10
228	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 200mm.	Outros	Peça	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
229	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 250mm.	Outros	Peça	80	R\$ 7,17	R\$ 573,60
230	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 300mm.	Outros	Peça	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
231	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 400mm.	Outros	Peça	30	R\$ 11,63	R\$ 348,90
232	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 80mm.	Outros	Peça	130	R\$ 2,06	R\$ 267,80
233	Arruela de Borracha ABF PN10 DN 75mm	Outros	Peça	130	R\$ 4,12	R\$ 535,60
234	Arruela de Borracha ABMF PN10 DN 300 com Alma Metálica fabricada em borracha EPDM, conforme norma EN 681.1.	Outros	Peça	10	R\$ 214,62	R\$ 2.146,20
235	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma de parede com regulagem eletrônica do número de pulsações para dosagem de produtos químicos altamente agressivos como hipoclorito de sódio com concentração de 12% e ácido fluossilícico com concentração de 20% contendo as seguintes características técnicas: - Vazão mínima entre 1,0 ± 0,5 L/h em pressão de 16bar e máxima de 7,0 ± 0,5 L/h em condições normais de pressão e temperatura (CNTP); - Reprodutibilidade de dosagem de ± 2% - Altura de sucção mínima de 1 metro; - Tensão de trabalho de 220V; - Apresentar fusível de	Outros	Peça	43	R\$ 3.638,11	R\$ 156.438,73



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	proteção; - Sistema de controle de vazão por pulsos, devendo apresentar dois níveis de regulação. Um para grandes vazões e outra para pequenas vazões; -Mangueira de dosagem com comprimento mínimo de 5 metros confeccionada em material polimérico resistente ao ataque químico dos produtos mencionados; -Válvula de purga para retirada do ar acoplada ao cabeçote da bomba; -Válvula de sucção e injeção com dupla esfera; -Válvula de pé contendo filtro de fundo para retenção de sólidos, confeccionada em polipropileno; -Possuir todas as peças que tenham contato com o produto químico, incluindo aí anéis de vedação, esferas, nippels, cabeçote e diafragma confeccionados em material resistente ao ataque químico destes produtos, tais como PP, PE, PVDF e viton ETP-S. 2. Juntamente com a bomba dosadora deverá ser fornecido manual do fabricante contendo a curva de operação da mesma (vazão vs pressão). 3. O equipamento deverá apresentar garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no Brasil. Deverá ser entregue juntamente à bomba dosadora: válvula de injeção 1/2" 4X6 PP e válvula de pé 1/2" 4X6 PP específicas para a bomba dosadora.					
236	Borracha de Válvula RAU (RAN) DN 50 DE 60 mm	Outros	Peça	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
237	Diafragma em Borracha para Registro Automático de entrada DN 100 mm	Outros	Peça	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
238	Engate Rápido Alumínio Fêmea 2"	Outros	Peça	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
239	Engate Rápido Alumínio Fêmea 3"	Outros	Peça	12	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00
240	Engate Rápido Alumínimo Macho 2"	Outros	Peça	12	R\$ 141,00	R\$ 1.692,00
241	Engate Rápido Alumínimo Macho 3"	Outros	Peça	12	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
242	Engate Rápido de Metal Galvanizado 1 1/4"	Outros	Peça	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
243	Engate Rápido de Metal Galvanizado 3/4"	Outros	Peça	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
244	Fita veda rosca, fornecida em rolos de 18mm de largura e 50m de comprimento, conforme NBR 16368.	Outros	Peça	2850	R\$ 4,15	R\$ 11.827,50
245	Fita Veda Rosca 18mm x 10 m	Outros	Peça	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
246	Furadeira para Ligação Ramal Predial PE	Outros	Peça	24	R\$ 210,06	R\$ 5.041,44
247	Furadeira para Ligação Ramal Predial PVC	Outros	Peça	25	R\$ 564,86	R\$ 14.121,50
248	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN100: Junta flexível coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
249	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN150: Junta flexível coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

250	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN200: Junta flexível coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
251	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN250: Junta flexível Coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	5	R\$ 151,00	R\$ 755,00
252	Junta Flexível Coupling Esgoto para Fibrocimento DN300: Junta flexível Coupling esgoto para fibrocimento. Também pode ser chamado de acoplamento flexível com vedação contra infiltração e descida.	Outros	Peça	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
253	Lacres Mod. Roto Seal III em Policarbonato e inserto Cristal branco ou cristal, personalizados com inscrição do SIMAE e numerados sequencialmente.	Outros	Peça	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
254	Lacre Anti Fraude Azul 3/4" para Hidrômetro: Composto de duas semi-calotas em polipropileno.	Outros	Peça	12400	R\$ 0,36	R\$ 4.464,00
255	Lacre Cordoalha: Segurança com cordoalha fixa, conjunto formado por cordoalha de aço revestida com PVC e lacre de segurança confeccionado em policarbonato na cor azul. Fornecidos com cordoalhas de 40 cm, numeração feita em baixo relevo, com sequência numérica.	Outros	Peça	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
256	Lacre de Corte de Água ½ até ¾: Caixa travamento de registro prolipropileno com travamento tipo engate rápido, apresenta barreira interna , exclusiva , que impede acesso ao registro, fornecido com logomarca do interessado.	Outros	Peça	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
257	Lâmina de Serra Manual de Aço: Dimensional padrão para diferentes arcos de serra e que pode ser utilizado no corte de diversos materiais, 24 dentes 12" 30 cm fabricado com dentes de aço rápido soldado a um dorso flexível em aço bimetal.	Outros	Peça	1510	R\$ 6,65	R\$ 10.041,50
258	Mangueira para uso industrial água/ar, com tubo interno e externo confeccionados em PVC flexível, e com trama dupla de poliéster, industrial de alta tenacidade, entre as camadas para reforço. Diâmetro interno 3/4". Temperatura de trabalho: -35°C a 100°C. Pressão de trabalho: 300 PSI. Pressão de ruptura: 900 PSI.	Outros	Peça	350	R\$ 12,32	R\$ 4.312,00
259	Mangueira transparente em PVC flexível, para controle de nível, DN ½"	Outros	Peça	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
260	Mangueira transparente em PVC flexível, para controle de nível, DN 3/4"	Outros	Peça	202	R\$ 5,96	R\$ 1.203,92
261	Mangueira Flexível DN 2" - 52mm para recalque de esgoto bruto confeccionada em camadas com cobertura de borracha sintética e reforço têxtil em Poliéster + Poliamida, com superfície estriada fina. Possui compostos especiais, que a torna resistente à abrasão e intempéries, ao calor e óleo no momento da aplicação. Espessura da parede: 3,5mm. Peso aproximado 640 (g/m). Pressão máxima de Serviço 17 Kgf/cm². Pressão de Ruptura 50 Kgf/cm². Limite de Tração 1500kg. Raio de Curvatura 1200m. Temperatura de trabalho: de -20°C a 80°C.	Outros	Peça	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

262	Mangueira Flexível DN 3" - 75mm para recalque de esgoto bruto confeccionada em camadas com cobertura de borracha sintética e reforço têxtil em Poliéster + Poliamida, com superfície estriada fina. Possui compostos especiais, que a torna resistente à abrasão e intempéries, ao calor e óleo no momento da aplicação. Espessura da parede: 4 mm. Peso aproximado 950 (g/m). Pressão máxima de Serviço 17 Kgf/cm ² . Pressão de Ruptura 50 Kgf/cm ² . Limite de Tração 2600kg. Raio de Curvatura 1300m. Temperatura de trabalho: de -20°C a 80°C.	Outros	Peça	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
263	Pasta Lubrificante embalagem de 160 gramas.	Outros	Peça	220	R\$ 12,98	R\$ 2.855,60
264	Pasta Lubrificante 500g: Para material plástico, borracha e PVC, constituída por ingredientes como ácidos graxos linoléico, oléico, palmítico, sal tetrassódico, hidróxido de potássio ou óleo vegetal, hidróxido de sódio e água, ou composição semelhante, produto não perigoso, produto não inflamável, propriedades físico químicas, estado físico pastoso, pH de solução a 1 % aproximadamente igual a 10 com tolerância para ± 1, ponto de fulgor = não inflamável, limites de explosividade superior e inferior = não explosivo. O produto a ser fornecido ao prestador de serviço deverá vir acondicionado em embalagem reciclável do tipo bisnaga, com bico para aplicação.	Outros	Peça	1002	R\$ 8,31	R\$ 8.326,62
265	Tampa da Caixa de Proteção Hidrômetro: Com logo prestador de serviço Campos Novos – Incluindo aro e parafusos.	Outros	Peça	600	R\$ 43,62	R\$ 26.172,00
266	Tanque de polietileno com capacidade para 250 L, conforme ABNT NBR 14799:2018.	Outros	Peça	55	R\$ 260,85	R\$ 14.346,75
267	Tanque para Água 5000lts: Em polietileno com tampa roscável e com flange para saída de 60x1".	Outros	Peça	25	R\$ 2.397,56	R\$ 59.939,00
268	Tanque reservatório de água com capacidade para 20000 L. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	Outros	Peça	34	R\$ 7.897,00	R\$ 268.498,00
269	Torneira Bóia Alta Vazão DN20 1/2": Fabricado em plástico de engenharia (ABS e PC), bronze ou metal, vedação interna EPDM ou borracha com parafusos de fixação em aço inox, pressão máxima de trabalho 100 m.c.a (10 kgf/cm ²), abertura e fechamento instantâneo, regulagem milimétrica da altura do balão.	Outros	Peça	70	R\$ 52,22	R\$ 3.655,40
270	Torneira Bóia Alta Vazão DN25 3/4": Fabricado em plástico de engenharia (ABS e PC), bronze ou metal, vedação interna EPDM ou borracha com parafusos de fixação em aço inox, pressão máxima de trabalho 100 m.c.a (10 kgf/cm ²), abertura e fechamento instantâneo, regulagem milimétrica da altura do balão.	Outros	Peça	80	R\$ 55,70	R\$ 4.456,00
271	Torneira Bóia Alta Vazão DN30 1": Fabricado em plástico de engenharia (ABS e PC), bronze ou metal, vedação interna EPDM ou borracha com parafusos de fixação em aço inox, pressão máxima de trabalho 100 m.c.a (10 kgf/cm ²), abertura e fechamento instantâneo, regulagem milimétrica da altura do balão.	Outros	Peça	55	R\$ 59,00	R\$ 3.245,00
272	Torneira Bóia Alta Vazão DN40 1.1/4": Fabricado em plástico de engenharia (ABS e PC), bronze ou	Outros	Peça	55	R\$ 119,43	R\$ 6.568,65



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	metal, vedação interna EPDM ou borracha com parafusos de fixação em aço inox, pressão máxima de trabalho 100 m.c.a (10 kgf/cm ²), abertura e fechamento instantâneo e regulagem milimétrica da altura do balão.					
273	Torneira Bóia Alta Vazão DN50 2": Fabricado em plástico de engenharia (ABS e PC), bronze ou metal, vedação interna EPDM ou borracha com parafusos de fixação em aço inox, pressão máxima de trabalho 100 m.c.a (10 kgf/cm ²), abertura e fechamento instantâneo e regulagem milimétrica da altura do balão.	Outros	Peça	55	R\$ 163,00	R\$ 8.965,00
274	Torneira PVC preta 1/2"- 3/4" com bico para mangueira de diâmetro: 1/2"	Outros	Peça	210	R\$ 2,06	R\$ 432,60
275	VASELINA SÓLIDA BRANCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE 3 KG, PRÓPRIA PARA O USO EM REDES DE ÁGUA	Outros	Peça	101	R\$ 71,66	R\$ 7.237,66
276	Veda rosca líquida. Pasta branca com densidade a 25 °c (g/ml): 1,38 à 1,41, viscosidade a 25 °c (cps): 26.000 à 32.000 , temperatura de trabalho: - 30 à 150°C, teor de sólidos: 42 %, preenchimento de folga: até 0,30 mm, embalagem de 100 g.	Outros	Peça	275	R\$ 8,61	R\$ 2.367,75
277	Etiqueta Adesiva de colagem interna para tampa caixa acrílica medindo 5x6 cm.	Outros	Peça	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
278	Hidrômetro Volumétrico Classe C para água potável fria, QN 0,75 m ³ /h, Qmáx. 1,5 m ³ /h, com Rel. Inclinação, DN 1/2", designação Y (QP).	Outros	Peça	500	R\$ 363,49	R\$ 181.745,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.575.491,68

1.4. Os quantitativos a serem registrados foram obtidos de forma estimativa, considerando-se a quantidade demandada pelos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE.

1.5. Os valores estimados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com empresas especializadas.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O certame será realizado por intermédio de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos legais aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é justificada em virtude de tratarem-se de Materiais que atendem às necessidades dos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE, para a realização de seus serviços.

3.2. O objetivo desta contratação é evitar a interrupção nos serviços prestados pelos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os materiais serão adquiridos conforme demanda dos entes consorciados do CISAM MEIO OESTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência;

5.2. Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência;

5.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

5.4. Aplicar as penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

6.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

6.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

6.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;



6.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais/serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas julgadas vencedoras deste certame, observado o que consta neste Termo de Referência, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

8.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.

8.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.7. O CISAM MEIO OESTE e seus entes consorciados exigirão, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

8.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, serem mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

8.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

8.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CONTRATANTE, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

8.11. No eventual atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.



9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

9.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.1.14. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

9.1.15. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

9.1.16. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:



- a. **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

9.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
- b. Todos os serviços/materiais executados/entregues não forem aceitos pelo CISAM por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

9.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

- a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao CISAM, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “**20.1.2**”, “**20.1.3**” e “**20.1.4**” do subitem **20.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “**20.1.8**”, “**20.1.9**”, “**20.1.10**” e “**20.1.11**” do subitem **20.1**, bem como nas alíneas “**20.1.2**”, “**20.1.3**” e “**20.1.4**”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros de cada ente participante do certame.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A licitante deve apresentar documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais/serviços de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.



12. ENDEREÇO PARA ENTREGA

12.1. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos materiais/serviços:

a) Prefeitura Municipal de Abdon Batista - DMAE

CNPJ: 78.511.052/0001-10

Rua João Santin, 30

Abdon Batista – SC

CEP: 89636-000

Telefone: (49) 3545-1133

b) Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista

CNPJ: 01.614.374/0001-60

Rua do Comércio, nº 1015

Centro, Alto Bela Vista – SC

CEP: 89730-000

Telefone: (49) 3455-9022

c) Prefeitura Municipal de Brunópolis

CNPJ: 016.138.530/001-61

Rua Selmo Heck, 2405, Centro

Brunópolis – SC

CEP: 89634-000

Telefone: (49) 3556-0020

d) Serviço Intermunicipal Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro

CNPJ: 82.782.079/0001-14

Rua Domingos Omizollo, 447

CEP: 89665-000

Capinzal – SC

Telefone: (49) 3555 – 1107

e) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE Campos Novos

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Rua Caetano Carlos, 466

Centro, Campos Novos – SC

CEP: 89620-000

Telefone: (49) 3541-1844

f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira – VISAN

CNPJ: 30.753.960/0001-93

Rua Veneriano dos Passos, 430, Centro,

Videira – SC

CEP: 89562-038

Telefone: (49) 3566-0322

g) Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI

CNPJ: 06.017.932/0001-23

Rua Nereu Ramos, 1061 – Centro

Fraiburgo – SC

CEP: 88580-000

Telefone: (49) 3246 0160



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO II
RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR ENTE CONSORCIADO

ITEM	ALTO BELA VISTA	ABDON BATISTA	BRUNÓPOLIS	SAMAE CAMPOS NOVOS	SIMAE CAPINZAL/OUR	SANEFRAI FRAIBURG	VISAN VIDEIRA	QTDE TOTAL
1				10		30	15	55
2			30	1000	300	40		1370
3			30	300	50	20	50	450
4			20	50	50	20		140
5			30	50	50	30		160
6			20				50	70
7							20	20
8							20	20
9			30	50		1000	2500	3580
10		50	30				2500	2580
11		50	30	500	300		20	900
12		50	30				50	130
13		50	30				50	130
14		50	30	50	50			180
15		50	30					80
16			30	50	5	20		105
17		10				20		30
18		10					20	30
19		10					20	30
20		10	20				20	50
21				50			10	60
22			30				20	50
23			30	50			50	130
24							10	10
25				50			10	60
26		50	30				50	130
27		50	30	50			20	150
28		50					10	60
29		50	30	500				580
30		10	30	50				90
31		10	30	50				90
32		10		50				60
33				10			20	30
34			20	10		100	20	150
35						100	20	120
36				10		100	20	130
37						100		100
38						100	5	105
39						100	5	105
40			20			100	30	150



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

41				10		100		110
42			10	10		100	20	140
43						100	10	110
44			20	500		100	100	720
45		50	50	50		200		350
46		50	50	50		200		350
47		50	50			200		300
48		10	50	50	200	200		510
49		10	50			200		260
50		10	50	50	10	200		320
51		10	50			200		260
52		10	50			200		260
53		10	50			200		260
54				30		200	30	260
55						200	10	210
56				30	100	200	20	350
57						200		200
58					10	150	30	190
59				30	20	150	30	230
60						150		150
61						150	20	170
62						150	10	160
63						150	10	160
64						150	10	160
65				30		150		180
66				30		100	30	160
67						100		100
68						100	30	130
69				30	5	100	30	165
70				30		100	30	160
71						100		100
72						100	10	110
73						100	10	110
74			50	30	100	500	200	880
75			50	30		300	30	410
76						100		100
77						100	20	120
78				30	3	100	30	163
79						100		100
80						100	20	120
81						100	20	120
82						100	10	110
83						100	10	110
84				30		100	20	150
85		50	50	30	200	100		430
86		50	50	30	10	100		240
87		50	50	50	10	100		260
88		50	100	50	10	200		410
89							100	100
90							100	100
91							20	20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

92				50	200		50	300
93				50	150		50	250
94				50	10			60
95				50			100	150
96				50			50	100
97				50			50	100
98							20	20
99							10	10
100				30	20			50
101				30	20		50	100
102		10	30	30	20			90
103		10		30			20	60
104		10					20	30
105		10						10
106		10					20	30
107				30	10		20	60
108				30	2		10	42
109					2		10	12
110			50	1500				1550
111			30	50	20		100	200
112			10	1000	500			1510
113				1500				1500
114			30	1000		200	800	2030
115			30				200	230
116			30	30			100	160
117			30	30		50		110
118				1000		200		1200
119			20	100				120
120				100		50	20	170
121						15		15
122						15	20	35
123				50			10	60
124			20	30			50	100
125			20	50	100			170
126			20	50	20		20	110
127			20	50	20			90
128				50	15			65
129				30	10		10	50
130					5		10	15
131					5		10	15
132			20		5		10	35
133					5		10	15
134				50				50
135				50				50
136				50			20	70
137								5
138				1000		500		1500
139				50	10		100	160
140				50	20	200	50	320
141				50	50	200		300
142				1000		200	700	1900
143						200	200	400



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

144						200	100	300
145				50	5		30	85
146				50	5		30	85
147				300	100		300	700
148				1000	20	200	100	1320
149					5		30	35
150				50		200		250
151				50				50
152				50		200		250
153						200		200
154				30				30
155				30				30
156		10	20	200			300	530
157		10	40	200			30	280
158		10	20	200				230
159					300	400		700
160				2500	300			2800
161		2	40		50	300	50	442
162		1				300		301
163					5	300	30	335
164					5		20	25
165		2	40		50	1000		1092
166		1			5	1000		1006
167					5	1000		1005
168							50	50
169		10	20	150	50	1500	100	1830
170		10	20					30
171		10	20	100		300	50	480
172		5	20	50				75
173		5	20					25
174		5	40	50		100	200	395
175		5		30		50	100	185
176		20	30	100				150
177		20	30					50
178		20	50	100			100	270
179		20						20
180		20					50	70
181		50	50	1500		500	3500	5600
182		50	40					90
183		50	40	200			300	590
184				50		100		150
185				30		100		130
186				10				10
187				20				20
188				20				20
189	40	200		50		200	300	790
190		200	500	1000		100	500	2300
191				50		10		60
192				50	2	16		68
193				50	2	10		62
194				20	2	4		26
195				50	2	10		62



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

196				100	2			102
197				30		15		45
198					2	15		17
199					2	15		17
200					2			2
201					2			2
202					2			2
203				50			100	150
204				50			100	150
205				20			100	120
206				50			50	100
207				50			50	100
208					2		20	22
209							50	50
210	100	50			2000	500		2650
211				20		50	100	170
212				20			30	50
213				20		60	300	380
214				20		60	30	110
215					2		10	12
216				20	2		10	32
217				20	2		10	32
218				20				20
219				20	10	50	50	130
220				20	10	50	50	130
221				20	3		20	43
222				20	3		20	43
223		100		20				120
224				20				20
225				30	200		200	430
226				30	80		200	310
227				30			100	130
228							100	100
229				30			50	80
230				30			50	80
231							30	30
232				30			100	130
233				30			100	130
234				10				10
235	1	20	8	6		8		43
236					5		10	15
237					5			5
238				10	2			12
239				10	2			12
240				10	2			12
241				10	2			12
242				10				10
243				10				10
244	50	100	50	200	300	150	2000	2850
245		100	50			150		300
246		2		20		2		24
247		2		20		3		25



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

248				20				20
249				20				20
250				5				5
251				5				5
252				10				10
253					5000			5000
254				400			12000	12400
255				500				500
256				400				400
257	10	300	100	1000		100		1510
258				200			150	350
259				100			100	200
260				100		2	100	202
261				100				100
262				50	100			150
263	20	100	50			50		220
264	2	100		300		100	500	1002
265				600				600
266		20	10	20		5		55
267		10		10		5		25
268		10	4	10		10		34
269	5	10	30	20			5	70
270	5	10	30	20		10	5	80
271		10	10	20		10	5	55
272		10	5	20		15	5	55
273		10	5	20		15	5	55
274	50	10	50	20	20	50	10	210
275	1						100	101
276	50			25		100	100	275
277				200				200
278		200	300					500



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO III
MODELO APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam Meio Oeste

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões.

1. Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

nº:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Função:

Telefone:

E-mail:

3. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nome:

Conta:

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

Assinatura do Responsável

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023**

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total

PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 16 do Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,

sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº

14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,

sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei

Federal nº 14.133,2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,

sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei

Federal nº 14.133/21, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o

previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta

equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno

porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO
PREVISTO NA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos
com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para
fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em
conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro
de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinatura do Representante da empresa



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNP nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos
(art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA >_____

Diretor ou representante legal

CPF nº:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristóvão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Administrativo nº 178/2023

Anexo XI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2024

No dia do mês de do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr(a) inscrito no CPF sob o nºW....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo licitatório nº 024/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES POR PARTE DOS CONSORCIADOS do CISAM MO, COM ENTREGA NA SEDE DE SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA(S)

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, COM ENTREGA NA SEDE DE SEUS ENTES CONSORCIADOS.

1.2. Os materiais/serviços e preços registrados são os seguintes:

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 1 (um) ano, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições.

4.3. O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1. O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial.

5. ENDEREÇOS PARA ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais/serviços solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2. O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 024/2023.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos materiais/serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos materiais/serviços e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos materiais/serviços só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3. Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2. O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 124, da Lei nº 14.133/21, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Eleggem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), ___ de _____ de 2024.

Pregoeiro

Membro da Equipe

Membro da Equipe

Empresa Registrada